

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 21 de março de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 071



## DECRETOS

### DECRETO nº. 096/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016;

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02247/2018, de cargo efetivo efetivo de **DIRETORA DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DO SAMAE**, nomeada que fora através do Decreto nº. 449/2017, a Senhora LARISSA PENTEADO CARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.417-1/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.349-00.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**  
Diretor Presidente do SAMAE

### DECRETO nº. 098/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6,

expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja a disposição da Administração em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Fiscal de Saneamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ficará responsável pelo setor de Processamento de Dados da SEMUS,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 02287/2018, o servidor com cargo efetivo de **FISCAL DE SANEAMENTO**, senhor **EMANUEL CRISTIANO CORREA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.696-3/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.169-30, matriculado sob nº. 3.429, TIDE – **Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto 239/2017, datado de 07/02/2017.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2018.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 097/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ficará responsável pelo Programa de Próteses,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 02223/2018, a servidora com cargo efetivo de **DENTISTA**, senhora **ANDREA DUARTE REQUI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.162-9/SESP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.868-36, matriculada sob nº. 3.166, **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2018.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 099/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando os Protocolos sob nºs. 02624/2018, 02625/2018 e 01548/2018, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt, CRM/PR 25332.

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5024	ERCIAS ALVES BARRETO	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E
3197	RODRIGO JOSE DUARTE	MOTORISTA HABILITAÇÃO B
4512	MARIA DE JESUS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### DECRETO nº. 100/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 0375/2018, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 087/2010, a Senhora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.022-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.659-19.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO 01/2018. Lote de Terreno sob nº04, Distrito Industrial Josef Batin Zuk. CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2018. COMPRADOR: RADIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ 09.441.383/0001-08. Lance Global Contratual: R\$13.024,90(cento e trinta e seis mil vinte e quatro reais e noventa centavos). Assinatura: 12 de março de 2018**

**EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO 01/2018. Lote de Terreno sob nº01, Quadra G, Distrito Industrial II Ary Fanchin. CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2018. COMPRADOR: TIMBER.COM – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.18.415.384/0001-79. Lance Global Contratual: R\$13.000,0(treze mil reais). Assinatura: 12 de março de 2018**

**EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO 01/2018. Lote de Terreno do Ioteamento Distrito Industrial Jardim Samambala. CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2018. COMPRADOR: BONFIM CALDEIRAS PESADA LTDA ME CNPJ 11.076.662/0001-61. Lance Global Contratual: R\$38.782,16(trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Assinatura: 12 de março de 2018**

**EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO 01/2018. Uma parte ideal com 10.135,06m² sobre os lotes de terreno sob nº14 e 16 da quadra F Ioteamento Distrito Industrial II, Ary Fanchin. CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2018. COMPRADOR: MADEIREIRA CHRISTIANETTI LTDA ME. CNPJ 10.938.643/0001-34. Lance Global Contratual: R\$36.992,97(trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 12 de março de 2018**

**EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO 01/2018. Lote de Terreno sob nº16, Quadra E, Distrito Industrial II. CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2018. COMPRADOR: VOLMAR FERREIRA TERRES EIRELI ME CNPJ 06.293.489/0001-13. Lance Global Contratual: R\$32.360,39(trinta e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). Assinatura: 12 de março de 2018**

**EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018. OBJETO: adita-se o prazo contratual pelo período de mais 60 dias a partir de seu vencimento, 1 de fevereiro de 2018 até 1 de abril de 2018, bem como o acréscimo do objeto no percentual de 24,39% ou seja o valor de R\$40.156,20(quarenta mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº462/2017. CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA. CNPJ Nº 03.706.354/0001-44. Assinatura: 1º de fevereiro de 2018**

**EXTRATO. 1º Termo Aditivo. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº360/2017. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 6 meses a partir de seu vencimento. LOCADORA: IMOBILIARIA TEIXEIRA & OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA ME. CNPJ 04.074.200/0001-40. Propriedade de Jefferson Tiago Alves de Oliveira. Assinatura: 18/03/2018**

**EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018. OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa e caixa de bombom para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018. CONTRATADO: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ/MF 14.400.037/0001-11. Valor Global Contratual: R\$55.430,00(cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos). Prazo de Entrega: 5 dias. Vigência: 180 dias. Assinatura: 20 de março de 2018.**



**CÂMARA  
MUNICIPAL**



**Câmara Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná

Avenida Prefeito Aldo Sampaio Ribeiro, 222 – Cidade Alta  
(43) 3535-8750 – e-mail: [cnjaguariaiva@cnjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:cnjaguariaiva@cnjaguariaiva.pr.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2018**

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Benemérito do município de Jaguariaíva ao senhor DANIEL MAURÍCIO.

**Autoria:** Vereadora Juliana de Almeida Langner.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA ao senhor DANIEL MAURÍCIO, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaivense.

**Art. 2º** - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 14 de março de 2018.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente



**Câmara Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná

Avenida Prefeito Aldo Sampaio Ribeiro, 222 – Cidade Alta  
(43) 3535-8750 – e-mail: [cnjaguariaiva@cnjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:cnjaguariaiva@cnjaguariaiva.pr.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2018**

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Benemérito do município de Jaguariaíva a senhora DIVA BONK GIACOMEL.

**Autoria:** Vereadora Juliana de Almeida Langner.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA a senhora DIVA BONK GIACOMEL, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaivense.

**Art. 2º** - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 14 de março de 2018.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente



**Câmara Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná

Avenida Prefeito Aldo Sampaio Ribeiro, 222 – Cidade Alta  
(43) 3535-8750 – e-mail: [cnjaguariaiva@cnjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:cnjaguariaiva@cnjaguariaiva.pr.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2018**

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Benemérito do município de Jaguariaíva a senhora NÁDIA WINNIK.

**Autoria:** Vereadora Juliana de Almeida Langner.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA a senhora NÁDIA WINNIK, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaivense.

**Art. 2º** - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 14 de março de 2018.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)